

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR					
01	ADMINISTRADOR EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Administração e certificado de registro no CRA.	01	40h	2.566,42
02	ARQUITETO	Diploma de conclusão de graduação em Arquitetura/Urbanismo e certificado de registro no CAU.	01	40h	7.510,19
03	ARQUIVISTA	Curso Superior de Arquivologia e Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.	01	20h	1.405,96
04	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS.	01	40h	2.753,35
05	ASSISTENTE SOCIAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS.	01	40h	2.566,42
06	CIRURGIÃO DENTISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e certificado de registro no CRO.	01	40h	5.132,82
07	CONTADOR	Diploma de conclusão de graduação em Ciências Contábeis e certificado de registro no CRC.	01	40h	7.510,19
08	DENTISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e Certificado de Registro da graduação e da especialização no CFO.	01	20h	4.124,16
09	DENTISTA ENDODENTISTA	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Certificado de Registro da Graduação e da especialização no CFO	01	20h	4.124,16
10	DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Especialização em Endodontia e certificado de registro da graduação e da especialização no CFO	01	20h	4.124,16
11	EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	2.566,42

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
12	EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	3.491,48
13	EDUCADOR SOCIAL	Diploma de curso superior em Pedagogia ou Sociologia	01	40h	3.491,48
14	ENFERMEIRO	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.753,35 (**)
15	ENFERMEIRO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.566,42 (**)
17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia Agrônoma e certificado de registro no CREA	01	40h	7.510,19
18	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia Civil e certificado de registro no CREA	01	40h	7.510,19
19	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia ou Arquitetura com certificado de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.	01	40h	7.510,19
20	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.753,35
21	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.566,42
22	FISIOTERAPEUTA	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia devidamente registrado no órgão competente e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	30h	2.753,35

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
23	FISIOTERAPEUTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia devidamente registrado no órgão competente e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	30h	2.566,42
24	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia e certificado de registro no CREFONO.	01	40h	2.753,35
25	HISTORIADOR	Diploma de conclusão de graduação em História.	01	20h	1.405,96
26	MÉDICO	Diploma / Certificado de curso superior em Medicina e registro no Conselho Profissional.	01	20h	7.510,19
27	MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro Qualificação da especialização em Alergia e Imunologia.	01	20h	9.349,66
28	MÉDICO ANGIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Angiologia e/ou cirurgia vascular.	01	20h	9.349,66
29	MÉDICO AUDITOR	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e experiência de no mínimo 01 (um) ano em auditoria.	01	20h	9.349,66
30	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia e/ou Cirurgia Cardiovascular.	01	20h	9.349,66
31	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Dermatologia.	01	20h	9.349,66
32	MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	01	40h	18.746,27
33	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Endocrinologia.	01	20h	9.349,66

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2024
ANEXO I



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
34	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Gastroenterologia	01	20h	9.349,66
35	MÉDICO GERIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Geriatria.	01	20h	9.349,66
36	MÉDICO GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e ou Obstetrícia.	01	20h	9.349,66
37	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Hematologia	01	20h	9.349,66
38	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Infectologia	01	20h	9.349,66
39	MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Mastologia.	01	20h	9.349,66
40	MÉDICO NEFROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Nefrologia.	01	20h	9.349,66
41	MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia.	01	20h	9.349,66
42	MÉDICO NEUROPEDIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neuropediatria	01	20h	9.349,66
43	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Oftalmologia.	01	20h	9.349,66
44	MÉDICO ORTOPEDISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia.	01	20h	9.349,66
45	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação em Especialista em Otorrinolaringologia.	01	20h	9.349,66

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
46	MÉDICO PEDIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria.	01	20h	9.349,66
47	MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria e Hebiatria.	01	20h	9.349,66
48	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologia.	01	20h	9.349,66
49	MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Proctologia.	01	20h	9.349,66
50	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria.	01	20h	9.349,66
51	MÉDICO REGULADOR	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM, e no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional como médico regulador.	01	20h	9.349,66
52	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia.	01	20h	9.349,66
53	MÉDICO UROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Urologia.	01	20h	9.349,66
54	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de conclusão de graduação em Medicina Veterinária e certificado de registro no CRMV.	01	40h	2.753,35
55	MUSEÓLOGO	Diploma de conclusão de graduação em Museologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	01	20h	1.405,96
56	NUTRICIONISTA	Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN	01	40h	2.753,35
57	NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN	01	40h	2.566,42



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
58	OUVIDOR	Diploma de conclusão de graduação e registro no respectivo Conselho Profissional	01	40h	2.753,35
59	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP.	01	40h	2.753,35
60	PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP.	01	40h	2.566,42
61	PSICOPEDAGOGO	Diploma de curso superior em Psicopedagogia; ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou licenciatura com pós graduação em psicopedagogia clínica e institucional.	01	40h	2.753,35
62	TECNICO DESPORTIVO	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	20h	1.376,68
63	TECNICO DESPORTIVO	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	2.753,35
64	TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão da graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	01	30h	2.566,42
NÍVEL MÉDIO					
65	AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.757,45
66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Clara ou Novo Milênio ou Cruz de Malta.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Catarina ou Lot. Preá ou Lot. Deco ou Lot. Amândio ou Conte ou Sto Antônio.	01	40h	2.640,00
68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Catarina ou Araucária	01	40h	2.640,00
69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04 - US CENTENÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Luiz ou Santo Antônio.	01	40h	2.640,00
70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05 - US CENTENÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Centenário ou Morro Grande	01	40h	2.640,00
71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 06 - US VILA NOVA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Rita ou Vila Nova	01	40h	2.640,00
72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 07 - US CAÇA E TIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Bom Jesus ou Vila Nova ou Caça e Tiro.	01	40h	2.640,00
73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08 - US HABITAÇÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Habitação.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 09 E 10 - US VÁRZEA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Várzea.	01	40h	2.640,00
75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 11 - US POPULAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Popular	01	40h	2.640,00
76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 12 - US POPULAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Caravágio ou Ferrovia ou São Cristóvão.	01	40h	2.640,00
77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 13 - US UNIVERSITÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Universitário ou São Cristóvão	01	40h	2.640,00
78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 14 - US CORAL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Coral	01	40h	2.640,00
79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 15 - US CORAL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Maria ou Jardim Cepar.	01	40h	2.640,00
80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 16 - US SÃO MIGUEL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Miguel ou Itapuã	01	40h	2.640,00
81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 17 - US PENHA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Penha ou Loteamento Nadir.	01	40h	2.640,00
82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 18 - US PENHA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Penha.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 19 - US VILA MARIZA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Jardim Panorâmico ou Vila Mariza ou Chapada ou Bats ou Chácaras (Descoberto Tordesilhas).	01	40h	2.640,00
84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 20 - US GUARUJÁ	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Morada do Sol.	01	40h	2.640,00
85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 21 - US GUARUJÁ	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Dom Daniel.	01	40h	2.640,00
86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 22 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Tributo ou Pisani ou Cristal ou Interior.	01	40h	2.640,00
87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 23 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Vila Esperança ou Cristal.	01	40h	2.640,00
88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 24 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Sebastião ou Gethal ou Loteamento Guadalajara.	01	40h	2.640,00
89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 25 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Gethal ou Conta Dinheiro ou Jardim Celina.	01	40h	2.640,00
90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 26 - US SÃO CARLOS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Jardim das Camélias ou Maria Luiza ou Vila Maria ou Passo Fundo.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 27 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Conta Dinheiro ou Passo Fundo (Transul até hotel Visual).	01	40h	2.640,00
92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 28 - US FREI ROGÉRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Frei Rogério ou Guadalupe ou Passo Fundo.	01	40h	2.640,00
93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 29 - US SÃO FRANCISCO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Francisco ou São Paulo.	01	40h	2.640,00
94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 30 - US SÃO PEDRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Gralha Azul ou São Pedro ou Beatriz ou Morro do Posto.	01	40h	2.640,00
95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 31 - US SÃO PEDRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guadalupe ou Morro do Posto ou Vila Comboni ou São Pedro.	01	40h	2.640,00
96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 32 - US PETRÓPOLIS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Petrópolis ou Loteamento Bom Jesus ou Nova Petrópolis.	01	40h	2.640,00
97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 33 - US PETRÓPOLIS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Petrópolis ou Ipiranga ou Beatriz.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 34 - US SANTA MÔNICA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Cândida ou Santa Monica ou Vista Alegre ou Boqueirão ou Vila Romana.	01	40h	2.640,00
99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 35 - US SANTA MÔNICA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Monica ou Caroba ou Loteamento Verdes Campos.	01	40h	2.640,00
100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 36 - US PROMORAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Promorar	01	40h	2.640,00
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 37, 38 e 39 - US SANTA HELENA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Santa Helena	01	40h	2.640,00
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 40 - US COPACABANA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Copacabana	01	40h	2.640,00
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 41 - US COPACABANA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Triângulo ou Loteamento Golin.	01	40h	2.640,00
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Salto Caveiras.	01	40h	2.640,00
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Santa Terezinha ou Salto Caveiras ou Manfroi ou Floresta ou Dimas.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Santa Terezinha ou Salto Caveiras ou Manfroí.	01	40h	2.640,00
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Cedro Alto ou Passo dos Fernandes.	01	40h	2.640,00
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: CDL ou Nossa Sª Aparecida ou Jardim das Camélias	01	40h	2.640,00
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Santa Terezinha do Boqueirão ou Salto Caveiras.	01	40h	2.640,00
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Índios ou Potreiros.	01	40h	2.640,00
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Cadeados ou Gramados	01	40h	2.640,00
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Entrada do Campo ou Lambedor ou Macacos	01	40h	2.640,00
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Macacos ou Três Árvores ou Passos do Souza ou Palmeirinha.	01	40h	2.640,00
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Rancho de Tábuas.	01	40h	2.640,00
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Pedras Brancas ou Sta Catarina Ou Caetano Verza ou Lageado ou Campinas.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Mirantes ou Cerro Alto.	01	40h	2.640,00
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 44 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação. Bairros: Coral ou Caravágio ou Ferrovia.	01	40h	2.640,00
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 45 - US HABITAÇÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Várzea ou Habitação ou Loteamento Novo Tempo.	01	40h	2.640,00
119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 46 - US SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Sagrado Coração de Jesus	01	40h	2.640,00
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 47 - US SÃO CRISTÓVÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: São Cristóvão	01	40h	2.640,00
121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 48 - US CENTRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Centro	01	40h	2.640,00
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 49 - US PROMORAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Bela Vista ou Pro Morar ou Área Industrial.	01	40h	2.640,00
123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 51 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Tributo ou Guarujá ou Morada Lages ou Chácaras Distantes.	01	40h	2.640,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
124	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB	01	40h	2.640,00
125	AGENTE DE SEGURANÇA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de, no mínimo, 50 horas de curso de capacitação na área de atuação.	01	40h	1.452,83
126	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.757,45
127	ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de, no mínimo, 40 horas de cursos de artesanato.	01	40h	2.030,57
128	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio na área de Tecnologia da Informação.	01	40h	2.226,11
129	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.452,83
130	CUIDADOR - FEMININO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h	1.452,83
131	CUIDADOR - MASCULINO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h	1.452,83
132	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - FEMININO	Certificado/diploma de conclusão do Médio	01	40h	1.452,83
133	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - MASCULINO	Certificado/diploma de conclusão do Médio	01	40h	1.452,83
134	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovada experiência na área de panificação de no mínimo 06 (seis) meses e certificado de curso profissionalizante	01	40h	2.226,11

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
135	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Contabilidade.	01	40h	2.226,11
136	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Edificações e registro no Conselho Profissional	01	40h	2.226,11
137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão COREN.	01	40h	2.226,11(**)
138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão COREN.	01	40h	2.074,95(**)
139	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Química.	01	40h	2.226,11
140	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional	01	40h	2.226,11
141	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Higiene Bucal com registro no órgão fiscalizador da profissão CRO.	01	40h	2.074,95
142	TELEFONISTA	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Laudo Fonoaudiológico.	01	40h	1.452,83
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
143	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	01	40h	1.757,45
144	MOTORISTA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.	01	40h	1.757,45

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
145	MOTORISTA DE ÔNIBUS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” e ser maior de 21 anos e demais exigências previstas no CTB.	01	40h	2.226,11
146	MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”.	01	40h	2.226,11
147	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou superior.	01	40h	2.226,11
148	MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” e demais exigências do CTB.	01	40h	2.074,96
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉRIES INÍCIAS – 4º ano					
149	CARPINTEIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
150	ELETRICISTA	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
151	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
152	ENCANADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
153	MARCENEIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
154	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”.	01	40h	2.226,11



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
155	OPERADOR DE MÁQUINA PARA DE PINTAR ASFALTO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
156	PEDREIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
157	PINTOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
158	SOLDADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
159	VIGIA	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.419,87
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO					
160	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS -MASCULINO (Atividades Externas)	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
161	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - (Atividades Externas)	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
162	ARTESÃO	Alfabetizado, com experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano e possuir cursos totalizando no mínimo 100 horas/aula, na área de artesanato.	01	40h	1.452,83
163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	Alfabetizado	01	40h	1.419,87



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
165	CALCETEIRO	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
166	COZINHEIRO	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
167	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
168	PADEIRO	Alfabetizado com experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano.	01	40h	1.452,83

LEGENDA:

(*) Vencimentos com base na remuneração praticada no mês de julho de 2023.

(**) Aos profissionais da Enfermagem será paga parcela variável de complementação remuneratória aos seus vencimentos, visando equiparação da remuneração ao piso nacional da categoria.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE: Planejar, organizar, desenvolver, controlar e assessorar os diversos programas da área de saúde; promover estudos e implementar programas e projetos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARQUITETO – Prestar assistência técnica as obras em execução; efetuar estudos para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano; elaborar e executar projetos arquitetônicos; especificar os recursos necessários para construção de obras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARQUIVISTA – Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de

multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem

acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CONTADOR – Coordenar, organizar, orientar e executar atividades relativas a contabilidade, de acordo com o plano de contas e as exigências legais; elaborar planos orçamentários, financeiros e demonstrações contábeis; realizar auditoria interna; prestar informações aos órgãos fiscalizadores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

DENTISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL: Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

DENTISTA - ENDODONTISTA: Controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

DENTISTA - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Atender e orientar os pacientes com necessidades especiais; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar com equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

EDUCADOR FÍSICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc.; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e Realizar avaliação física dos indivíduos. Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de Saúde Mental com os seguintes objetivos: desenvolver, quando possível, potencialidades orgânico-funcionais; favorecer motricidade; proporcionar vivências; melhorar a autoconfiança; possibilitar o domínio de formas recreativas; ajudar na reativação do usuário; contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social.

EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar, lazer e esporte; Atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida; Promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais; Contribuir para a capacitação e ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho de seus beneficiários, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, das relações sociais, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, contribuindo ainda para a segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Visar à consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais e da compensação de distúrbios funcionais.

EDUCADOR SOCIAL: Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou risco, social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar; Apoiar e orientar sobre os encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades

loais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Planejar, coordenar e executar atividades e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar estas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades; elaborar e acompanhar projetos, convênios e programas; elaborar e expedir documentação técnica e científica de áreas de preservação permanente e lei de diretrizes; promover estudos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ENGENHEIRO CIVIL - Desenvolver projetos de engenharia civil; planejar, orçar e executar obras; coordenar a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO – Coordenação e execução de programas e projetos relacionados à área de saúde ocupacional, desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com os Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria na qualidade de vida da população; Buscar, de forma preventiva e corretiva, aprimorar as condições de saúde e de desempenho funcional dos trabalhadores, por meio de fiscalização desenvolvendo estudos, estabelecendo métodos e técnicas, avaliando os postos de trabalhos e seus respectivos riscos à saúde e à segurança; Possibilitar o cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, elaborando pareceres, relatórios, documentos, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados juntamente aos munícipes; Promover a preservação da saúde e segurança, desenvolvendo juntamente com a equipe técnica e/ou multiprofissional, investigações, programas de treinamento, seminários, palestras e outras atividades relacionados a sua área de atuação; Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, inclusive em visitas in loco, em diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados os sistemas de informações de programas, órgãos e serviços de vigilância; Visar a promoção constante da qualidade e segurança no trabalho, mediante inspeção de materiais e equipamentos, desde a aquisição, distribuição, utilização, funcionamento, manutenção entre outros, dos mesmos, em conjunto com outros órgãos, quando necessário; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Atender às diversas unidades do município sobre assuntos e exigências técnicas e legais de Segurança do Trabalho; Preparar informes e documentos em assuntos em Segurança do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar e/ou analisar laudos ambientais para constatação de insalubridade e periculosidade; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, quando necessário e/ou solicitado pela chefia imediata; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na

perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Serviços referentes a pesquisa de novos produtos e de novos processos de fabricação, direção, orientação e fiscalização da produção, análises clínicas e toxicológicas, saúde pública (controle ambiental e de medicamentos, cosméticos e alimentos a venda ao público). Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FISIOTERAPEUTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fiscalizar locais e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento na área de saúde do trabalhador; Noções sobre a previdência social; Realizar atendimento clínico na clínica do CEREST; Realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Realizar vigilância em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES.

FONOAUDIÓLOGO: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoa utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

HISTORIADOR – Estudar a História em suas diversas abrangências temporais, desenvolver pesquisa com diferentes fontes documentais (iconográficas, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias), possibilitando o conhecimento da História Local e Regional, bem como organizar, classificar e preservar os documentos do acervo de acordo com as normas de arquivísticas. Atividades Típicas: Consultar as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações, a fim de obter dados necessários à elaboração de seu trabalho; Selecionar dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões; Avaliar os acontecimentos que envolvem a História estabelecendo possibilidades futuras, baseando-se em estudos, análises, e comparações entre conhecimentos, para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais da humanidade; Desenvolver pesquisas sobre diversos temas importantes da História local; Conhecer e aplicar métodos e técnicas de pesquisa histórica bem como desenvolver atividades de História oral para subsidiar pesquisas históricas; Conhecer e arranjar os documentos históricos e outras fontes de informação, conforme técnicas arquivísticas vigentes; Incentivar a implantação de uma política de gestão documental para conscientizar a todos sobre o ciclo vital dos documentos e o papel do arquivo no processo decisório da instituição e no resgate da História do Município; Promover intercâmbio com outras instituições para prover o acervo com novas informações; Elaborar ou participar da criação de sistemas de gerenciamento eletrônico de informações; Organizar exposições histórico-educativas para o conhecimento da História do Município, uma maior conscientização da preservação dos documentos, divulgando o acervo e os trabalhos realizados; Atender pesquisadores/consultantes orientando-os sobre os documentos existentes no acervo e as possibilidades de pesquisa; Promover medidas necessárias à preservação dos documentos; Acompanhar o progresso das pesquisas e inovações desenvolvidas no campo arquivístico para atualização e aprimoramento funcional; Orientar quanto à classificação, identificação, arranjo e descrição dos documentos, bem como na elaboração de instrumentos de pesquisa, para uma rápida recuperação das informações neles contidas; Organizar documentos, avaliando grau de importância para decidir o tempo de guarda através de tabela de temporalidade; Garantir a guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita ou de outra especificidade; Auxiliar na organização de documentos de arquivos públicos, possibilitando a pesquisa histórica e arquivística; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Executar a Lei do Sistema Municipal de Cultura e a lei do tombamento em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de Lages e a equipe da Fundação Cultural de Lages.

MÉDICO: Realizar o atendimento ao paciente; emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição de agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO – ALERGISTA E IMUNOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico,

terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - ANGIOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - AUDITOR: Auditar prontuários de usuários do SUS nas instituições públicas ou credenciadas ao Sistema Único de Saúde através da Secretaria de Saúde, realizar atendimento ao paciente visando auditoria, realizar encaminhamentos, emissão de relatórios técnicos, articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, compor junta médica. Realizar auditoria sistemática no âmbito do município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e

operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisão relacionadas aos programas do Plano Municipal da Saúde. Analisa os pedidos de autorizações de procedimentos médicos, internações, e material de alto custo para pacientes, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada, solicitando esclarecimentos se constatada incompatibilidades ou excessos, Realiza auditoria de contas, de posse do prontuário médico completo, verificando os procedimentos durante e após terem sido realizados, Presta assistência na análise e liberação de procedimentos ou materiais e medicamentos de alto custo, Elabora pareceres técnicos para suporte ao jurídico e ouvidoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares, interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração, imagens, e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia, realizar estudos e investigações no campo da cardiologia, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - DERMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,

interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever

medicamentos e outras formas de tratamento da área de endocrinologia, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar com equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de endocrinologia; - Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica; - Prescrever e orientar o tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos; - Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - GERIATRA: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos pacientes, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área;

prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO – GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA: Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho ginecológico com finalidade diagnóstica e terapêutica. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - HEMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever

medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - MASTOLOGISTA: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - NEFROLOGISTA: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de

especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - NEUROLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - NEUROPEDIATRA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade,

solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - ORTOPEDISTA: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo

pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO PEDIATRA: Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina

e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA: Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança e adolescente, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais, a criança e o adolescente, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o Hebiatra, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança e/ou adolescente, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança/adolescente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais

utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PROCTOLOGISTA: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PSIQUIATRA: Realizar consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento

para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - REGULADOR: Executar a avaliação técnica de laudos, verificando as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação. Promover o agendamento das consultas e o processo de internação dos pacientes, baseado em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos da regulação. Autorizar a realização de procedimento ambulatorial. Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados. Atuar em Central de Regulação, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, exercer a regulação médica do sistema, conhecer a rede de serviços da região, manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar, checando periodicamente sua capacidade operacional, receber os chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar em prioridades de atendimento, selecionar meios para o atendimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - REUMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - UROLOGISTA: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO VETERINÁRIO - Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MUSEÓLOGO - Despertar o interesse público, organizando exposições de valor educativo, cultural e científico, assegurando a sua integridade: Realizando pesquisas; Montando os nichos temáticos com questões técnicas de legenda; Assegurando uma dinâmica no museu, com novidades ao visitante. - Identificar e pesquisar o acervo museológico, a fim de contextualizá-lo na exposição e averiguar a sua autenticidade, através de pesquisa que comprove a história e outros valores agregados ao acervo. - Proporcionar bom atendimento ao público, evitando o desvio de peças, visando facilitar o controle das coleções: Catalogando e classificando as peças do museu em livro tomo específico; Elaborando fichários e índices diversos; Orientando e preparando os monitores de museu para o seu trabalho; Supervisionando e organizando a visitação pública. - Contribuir com a continuidade das atividades desenvolvidas no museu, realizando projetos museológicos, por meio de textos e explicações para parcerias com recursos financeiros. - Administrar a logística do museu, definindo o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções. - Tornar conhecidos o acervo e eventos do museu, realizando a comunicação museológica: Elaborando formas de divulgação dos eventos e exposições do museu; Estudando meios e canais próprios; Fazendo contatos e parcerias com outras instituições afins. - Assegurar o bom atendimento aos visitantes, realizando treinamentos relacionados às atividades do museu: Preparando e realizando reuniões, palestras e/ou outros eventos; Capacitando os servidores/funcionários do museu. - Enriquecer e ampliar o acervo do museu, planejando e organizando formas de aquisição/doação de objetos histórico-culturais, bem como estudando e viabilizando os meios de adquiri-los. - Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível ao público, a fim de possibilitar-lhes pesquisas. - Preservar o acervo e resguardá-lo contra danos, orientando e

colaborando com os trabalhos de conservação. - Informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior. - Auxiliar e/ou realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade. - Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NUTRICIONISTA - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Realizar avaliação nutricional dos indivíduos.

OUVIDOR – Receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados aos órgãos da Administração Pública Municipal organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento ao titular da Pasta e Auditor-Geral do Município e Controlador Interno quando for o caso; acompanhar as providências adotadas pelos órgãos municipais, para a solução do problema, bem como a cobrança ou notificação, quando do não recebimento de resposta dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PSICÓLOGO - Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE: Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em coterapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais,

ambulatorios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

PSICOPEDAGOGO: Investigar causas e buscar soluções para os problemas de aprendizagem em crianças, adolescentes e adultos; Utilizar técnicas de intervenções terapêuticas de forma integrada com a família e escola. Busca desenvolver ações para gerar mudanças comportamentais no paciente e assim corrigir e facilitar as dificuldades de assimilação de conteúdos; Atuar em conjunto com outros profissionais visando identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho das pessoas e oferecer sugestões para a melhora neste processo; Orientação ao quadro docente de unidades de ensino, auxiliando no planejamento e projetos escolares no desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem; Promover intervenções em caso de evasão ou fracasso escolar; Contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração do educando no contexto; Contribuir e propor atividades em organizações escolares com o objetivo de refletir nos processos de ensino/aprendizagem, avaliações, metodologias de ensino e práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria e qualidade de ensino e na prevenção dos transtornos de aprendizagem escolar. Na área do Recursos humanos atua facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre servidores e gestores bem como a performance dos colaboradores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DESPORTIVO – Ensinar os princípios de técnica da modalidade esportiva correspondente a função, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das atividades, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Treinar atletas nas técnicas da modalidade correspondente à função. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar, supervisionar e orientar às práticas desportivas dentro dos princípios e regras do Esporte. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuação em praças, pistas de atletismo e ciclismo, ginásios, quadras poliesportivas e campos situados no município de Lages com a finalidade de fomentar a prática desportiva e aperfeiçoamento das equipes de rendimento, conforme escala de horários preestabelecidos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatorios, unidades de saúde e em domicílio.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO - Planejar, coordenar, organizar, executar atividades gerais de seu ambiente funcional; orientar e atender o público interno e externo; receber e enviar documentos e correspondências; elaborar, cadastrar, arquivar e disponibilizar informações e documentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Executar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do SUS; acompanhar, através de visitas domiciliares, as residências sob sua responsabilidade e de acordo com as necessidades definidas pela equipe; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; outras de acordo com a Lei Federal 11.350 e suas alterações

AGENTE DE SEGURANÇA - Idade mínima 21 anos; executar atividades de segurança patrimonial e de pessoas nos ambientes públicos abertos ou fechados, buscando garantir a incolumidade física das pessoas que ali trabalham, transitam e colaboram com as atividades e ou utilizam os serviços e equipamentos. Manter a integridade do patrimônio, minimizando os riscos de roubos, furtos, sinistros e de eventuais fatos que possam sair da normalidade nos controles de acesso nas dependências físicas das unidades onde atua. Comunicar incidências de não conformidades, fazer uso de equipamento de segurança não letal. Participação em curso de capacitação no mínimo a cada 2 (dois) anos.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Exercer atividades de controle da qualidade de produtos, alimentos e bebidas sobre estabelecimentos, mercearias e supermercados, promovendo a saúde pública e a defesa do consumidor, efetuar inspeção, autuações e intimações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade.

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas e aplicativos; fornecer suporte nas áreas de Software e Hardware aos usuários; atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos; prestar assistência aos usuários; montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais; montar e imprimir relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Executar serviços auxiliares de apoio administrativo sob orientação direta atender, prestar e receber informações; preparar relatórios e planilhas; receber, registrar, controlar e entregar documentos e correspondências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

CUIDADOR - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em : consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários (crianças e adolescentes), a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, nos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades para a acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar e organizar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Monitorar os cuidados com a moradia, como organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Realizar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene (troca de fraldas, banho entre outros), organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as atividades desenvolvidas.

INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO - planejar e executar cursos de panificação; ministrar conhecimentos específicos na área profissional e auxiliares a educandos; adaptar o programa aos interesses da clientela; responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; planejar e elaborar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas no setor; executar o curso planejado, através das aulas ministradas; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos cursos ministrados; organizar, a partir de estudos e pesquisas, apostilas de orientação pedagógica; auxiliar o desempenho dos cursistas; executar a limpeza e conservação de oficinas e equipamentos e; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE – Identificar documentos e contabilidade informações; executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; auxiliar nas atividades de controle interno; verificar, conciliar despesas receitas; elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES – Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a

execução de obras e serviços; treinar mão-de-obra; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Executar ensaios físico-químicos orientar e supervisionar operação de processos químicos; operar máquinas /ou equipamentos, em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO - Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; efetuar perícias e fiscalizações; gerenciar documentação de (SST); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de

prevenção e controle; elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TELEFONISTA - Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; auxiliar o público interno e externo fornecendo informações; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Executar a recuperação, conservação e manutenção de máquinas e veículos; regular e reparar sistemas de freios; montar e desmontar motores e caixa de transmissão; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA - Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA DE ÔNIBUS - Dirigir veículo escolar, transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA: Dirigir e manobrar veículos Emergência (ambulância) transporte de pessoas; auxiliar equipe médica e de enfermagem

no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - Transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - Executar carga e descarga de materiais, auxiliar na aplicação de asfalto, auxiliar na capinagem, podas de árvores, abrir valas, limpeza de vias públicas, abastecer veículos, limpar, lavar e lubrificar veículos; montar e desmontar palcos e estruturas metálicas; laçar e recolher animais; auxiliar na coleta de dados relacionados com a topografia; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas, móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ARTESÃO – executar ações de acompanhamento a usuários em atividades de artesanato e formas de expressão como: desenho, pintura, crochê, costura, patchwork, modelagem, etc.; orientar atividades; atender e orientar individualmente; promover atividades de cunho profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade; executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação.



CALCETEIRO - Assentar mosaicos de pedras, paralelepípedo e bloquetes de concreto; realizar a manutenção geral em vias permanentes; efetuar reformas e recuperação das calçadas, lajotas, pavimentação em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

CARPINTEIRO - Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas; confeccionar conjuntos ou peças de madeiras; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira; montar portas e esquadrias; realizar seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

COZINHEIRO - Preparar refeições e merendas, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ELETRICISTA - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, testar e manter instalações elétricas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; retirar e instalar equipamentos elétricos; realizar serviços de manutenção em ferramentas e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ENCANADOR - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, e reparar sistemas de tubulação de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, e outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MARCENEIRO - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir artefatos de madeira; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retro-escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTAR ASFALTO - Preparar, ajustar e operar equipamentos de sinalização horizontal das vias asfaltadas do município; trabalhar segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PADEIRO – atuar na produção de pães, dando tratamento necessário à massa, empregando processo manual ou mecânico; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas; manter rigorosa higiene e boas práticas na produção de alimentos; executar outras atividades e tarefas de mesma natureza.

PEDREIRO - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executar obras de alvenaria; assentar telhas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; construir fundações e estruturas para execução das tarefas na construção civil; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

PINTOR - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura; identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies; dar polimento e retocar superfícies pintadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

SOLDADOR – Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, utilizando solda apropriada, oxigaz elétrica; confeccionando, reparando e mantendo estruturas e equipamentos de metal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

VIGIA - Zelar pela guarda do patrimônio; exercer a vigilância, percorrendo inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; verificar instalações elétricas e hidráulicas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.